



PROCESSO N.º 931/2006

PROTOCOLO N.º 8.598.447-0

PARECER N.º 508/06

APROVADO EM 08/11/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO  
SENAC DE PARANAÍ

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental  
– Área Profissional: Saúde

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2641/06 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC de Paranaíba, do Município de Paranaíba, que por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Higiene Dental – Área Profissional: Saúde.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação, no § 1º, art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

## 2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico Higiene Dental
- Área Profissional: Saúde
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 517/01-CEE e Resolução n.º 430/02-SEED
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e noturno.
- Regime de Matrícula: modular.
- Carga Horária: 1.200 horas
- Período de integralização: mínimo de 2 anos  
máximo de 5 anos



PROCESSO N° 931/2006

- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso:

**“Módulos I e II**

Escolaridade mínima: Ensino Médio completo ou cursando a 3ª série do Ensino Médio.

**Módulo III**

Escolaridade mínima: ensino Médio concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio e ter concluído os módulos I e II deste curso.”

## **2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

**“Perfil do Auxiliar em Consultório Dentário**

O Auxiliar de Consultório Dentário é um profissional da área de saúde que desenvolve atividades sob supervisão do Cirurgião Dentista em Consultório odontológico, da rede pública e privada, auxiliando em procedimentos junto à cadeira operatória, realizando assepsia do instrumental e tomadas radiográficas, e recepcionando o cliente/paciente.

**Perfil do Técnico em Higiene Dental**

Desenvolver, sob a supervisão do dentista, ações de promoção da saúde bucal e prevenção de agravos, visando melhoria da saúde da população; proceder à rotina de protocolos de trabalho nas ações administrativas e técnicas da Unidade Odontológica; participar da elaboração e execução de programas voltados para a promoção da saúde bucal, considerando os aspectos políticos, culturais, sócio-econômicos e ambientais locais, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e os modelos de atenção à Odontologia em Saúde Coletiva, desenvolvendo o processo de trabalho e aplicando as normas de biossegurança.”



PROCESSO N° 931/2006

## 2.2 Matriz Curricular

6. Matriz Curricular  
Curso: Técnico de Nível Médio em Higiene Dental  
Ano de Renovação: 2005

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária por componente curricular	Carga horária total do módulo
<b>Módulo Integrador</b>	Responsabilidade Social Corporativa Organização do Processo de Trabalho em Saúde Saúde e Segurança no Trabalho Biossegurança em Saúde Primeiros Socorros Educação para o Autocuidado	18 horas 30 horas 25 horas 20 horas 25 horas 20 horas	138h
<b>Módulo Auxiliar de Consultório Dentário</b>	Odontologia Social I Higiene Dental, Prevenção e Controle de Doenças Bucais Recuperação e Manutenção da Saúde Bucal I Noções de Microbiologia e Parasitologia Noções de Anatomia, Citologia, Histologia e Fisiologia Materiais, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos I Psicologia e Ética Odontologia Legal Prática Profissional I	30 horas 40 horas 50 horas 50 horas 52 horas 60 horas 30 horas 20 horas 200 horas	532h
<b>Módulo Técnico de Nível Médio em Higiene Dental</b>	Odontologia Social II Radiologia Odontológica Técnicas Auxiliares de Odontologia Materiais, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos II Informática Básica Recuperação e Manutenção da Saúde Bucal II Educação para a Saúde Bucal Administração de Serviços de Saúde Bucal Prática Profissional II	30 horas 40 horas 30 horas 50 horas 30 horas 50 horas 30 horas 60 horas 210 horas	530h
<b>Carga horária total</b>		<b>1.200 horas</b>	

## 2.3 Certificação

“Àquele que concluir com aproveitamento o Módulo Integrador será conferida Declaração de Estudos, para exclusivo fim de prosseguimento de estudos.

Àquele que concluir com aproveitamento o módulo correspondente à Qualificação Profissional será conferido o certificado de Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Auxiliar de Consultório Dentário, desde que conclua no prazo de cinco anos o estágio supervisionado.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de módulos correspondentes à Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o Diploma de Técnico em Higiene Dental – Área de Formação Saúde.”



PROCESSO N° 931/2006

### 2.4 Corpo Docente

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Ana Flávia Kulevicz	- Odontologia	- Coordenação do Curso
Maria de Nazaré Olgado Jasper	- Psicologia	- Responsabilidade Social Corporativa; - Psicologia e Ética;
Simone Schuelter Cargnin	- Enfermagem	- Organização do Processo de Trabalho em Saúde; - Saúde e Segurança no Trabalho; - Biossegurança em Saúde;
Silvana Aparecida de Lima	- Enfermagem	- Primeiros Socorros; - Educação para o Autocuidado;
Gisele Nascimento	- Odontologia	- Noções de Anatomia, Citologia, Histologia e Fisiologia; - Materiais, Equipamentos e Instrumentos Odontológicos I; - Prática Profissional I; - Noções de Microbiologia e Parasitologia; - Recuperação e Manutenção da Saúde Bucal I; - Odontologia Social I;
Kátia Cristina Toyokawa Sperandio	- Odontologia	- Odontologia Social II; - Radiologia Odontológica; - Técnicas Auxiliares de Odontologia; - Materiais, Equipamentos e Instrumentos Odontológicos II; - Odontologia Legal;
Klainer Gonçalves do Carmo	- Ciência da Computação	- Informática Básica
Leandro César Neves Sorde	- Odontologia - Especialização em Saúde Pública	- Recuperação e Manutenção da Saúde Bucal II; - Educação para a Saúde Bucal; - Administração de Saúde Bucal; - Prática Profissional II; - Higiene Dental, Prevenção e Controle de Doenças Bucais;

### 3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 19/06 do NRE de Paranavaí, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Clóvis Campos, Odontólogo – CRO7970-PR, emitiu o Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.



PROCESSO N° 931/2006

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(...)

**02. DADOS INICIAIS**

2.1. Ano letivo do início do Curso: 2004

2.2. Número de turmas no ano em que iniciou o curso: 01

2.3. Número de turmas no presente ano letivo: 01

**03. NÚMERO DE ALUNOS:**

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	*1ª	2ª	3ª	4ª		*1ª	2ª	3ª	4ª	
2000										
2001	36				36	06				30
2002										
2003										
2004	26				26	04				22

\* Série, período, etapa, módulo, semestre

**04. PLANO DE CURSO ATUALIZADO**

“(...)

“Plano de Curso analisado pelo Departamento de Educação Profissional da SEED. De acordo com essa análise, o Plano de Curso está de acordo com as orientações do Departamento.”

**05. RECURSOS HUMANOS**

“(...)

“Os profissionais que atuam no curso como docentes, possuem formação adequada e bom nível de conhecimento técnico e pedagógico. Segundo a direção do estabelecimento, os mesmos estão sempre buscando inovações através de cursos de especialização em sua área de atuação. Os estágios dos alunos são acompanhados pelos odontólogos dos postos de trabalho com a supervisão do coordenador do curso e da Coordenadora de odontologia do Município, que também é instrutora da turma.”

**06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS**

“(...)

“De acordo com a direção do estabelecimento, existem ex-alunos atuando no Projeto Ver e Ouvir da Prefeitura Municipal, em consultórios particulares de Paranavaí e região e também aprovados nos primeiros lugares em concursos públicos.

Há ainda uma ex-aluna respondendo como Assessora do Coordenador de Odontologia no município de Rondonópolis – MT.”

**07. SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).**

**a) Itens relevantes**

“Estágios realizados em todos os Postos de Saúde do Município e no Centro Regional de Especialidades. Atendimentos com palestras nas escolas públicas e particulares do Município e no Módulo Odontológico do Município para a comunidade.



PROCESSO N° 931/2006

b) sugestões para alcançar a melhoria  
Incentivo aos Odontólogos para contratar os profissionais formados no curso e/ou incentivar seus colaboradores a participarem do curso.”

#### 08. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

“8.1 Acervo Bibliográfico:

(...)

O acervo bibliográfico atende satisfatoriamente às necessidades do curso.

8.2 Laboratórios

(...)

Os equipamentos e recursos do laboratório têm sido muito úteis para a construção das competências exigidas pelo curso.”

### **4. Parecer DEP/SEED**

Pelo Parecer n° 376/06-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

#### II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista as Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental – Área Profissional: Saúde, do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC de Paranavaí, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, no Municípios de Paranavaí, a partir do ano de 2005 pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no § 1º, art. 41, da Deliberação n.º 04/99-CEE.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 931/2006

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de novembro de 2006.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de novembro de 2006.